



PREFEITURA DA
ÁGUA PRETA
TRABALHANDO POR VOCÊ!

LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial para fazer face às despesas com o pagamento da ajuda de custo aos médicos participantes do Projeto, "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O EXMO Sr. ARMANDO ALMEIDA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município – LOM, em seus artigos 48 e 60, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUA PRETA, APROVOU e, conseqüentemente SANCIONO a presente Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei nº 1.775 de 27 de dezembro de 2013, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para pagamento da ajuda de custo para deslocamento e garantia de moradia e alimentação aos médicos participantes do projeto do Governo Federal "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL".

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será realizado, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, através da dotação especificada no ANEXO I.

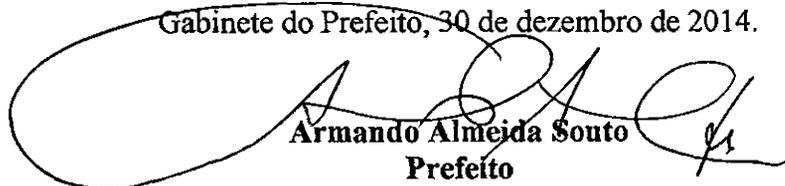
Art. 3º O crédito especial, objeto desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal, com indicação da classificação da despesa até onde for possível e das dotações orçamentos a serem anulados, através da dotação especificada no ANEXO II.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder, por Decreto, a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/ LDO/ LOA).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a maio de 2014.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.


Armando Almeida Souto
Prefeito